



PODER EXECUTIVO
D.O. 17/12/74



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 597 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 1 974

Concede a subvenção anual de G\$..
36.000,00 (trinta e seis mil cruzei-
ros), ao Abrigo Bom Jesus, de Cuiabá,
e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Esta-
do decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedida ao Abrigo Bom Jesus,
de Cuiabá, a subvenção anual de G\$ 36.000,00 (trinta e seis
mil cruzeiros), destinada a cobrir despesas com a sua manuten-
ção.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a exe-
cução da presente lei, correrão à conta da verba orçamentária
própria, suplementada, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a 1º de
janeiro de 1 975, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 16 de dezembro
de 1 974, 153º da Independência e 86º da República.

Assinatura
Alencastro
Assinatura

Registrada as fs.
161v. e 162, do li-
vro competente.

Boa - 14.03.86. *Assinatura*